

DECRETO Nº 2.281, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.725, de 06 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.3.90.30.0000 – 241	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 46938	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	15.000,00
	SUBTOTAL	R\$	35.000,00
Recurso 0001 – Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIVID. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.3.90.30.0000 – 277	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 281	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	20.000,00
	SUBTOTAL	R\$	40.000,00
Recurso 0001 – Livre			
04.01.04.123.0002.2014	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
3.3.3.90.30.0000 – 312	Material de Consumo	R\$	15.000,00
Recurso 0001 – Livre			
05.01.04.122.0002.2018	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO		
3.3.3.90.30.0000 – 11402	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 337	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	15.000,00
	SUBTOTAL	R\$	30.000,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECR.MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLIC.		
3.3.3.90.30.0000 – 322	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2146	MANUT. DE VEICULOS, MÁQUIN. E EQUIPAMENTOS		
3.3.3.90.30.0000 – 47319	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47320	Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	35.000,00
	SUBTOTAL	R\$	135.000,00
Recurso 0001 – Livre			
06.02.04.122.0009.2024	MANUT. DA SUB PREF. DE RINCÃO DO APPEL		
3.3.3.90.30.0000 – 496	Material de Consumo	R\$	30.000,00
Recurso 0001 – Livre			
06.02.26.782.0009.2026	ABERTURA, MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS		
3.3.3.90.30.0000 – 500	Material de Consumo	R\$	20.000,00
Recurso 0001 – Livre			

10.01.20.122.0002.2121 MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 3.3.3.90.30.0000 – 47101 Material de Consumo R\$ 15.000,00
 Recurso 0001 – Livre
 10.02.20.608.0019.2123 MANUTENÇÃO DEPART. DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS
 3.3.3.90.30.0000 – 632 Material de Consumo R\$ 50.000,00
 Recurso 0001 – Livre
 10.02.20.608.0019.2126 MAN. DOS EQUIP. DA PATRULHA AGRÍCOLA
 3.3.3.90.30.0000 – 638 Material de Consumo R\$ 100.000,00
 Recurso 0001 – Livre
 TOTAL.....R\$ 520.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....R\$ 520.000,00
 Recurso 0001 – Recurso Livre
 TOTAL.....R\$ 520.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 06 de julho de 2021.

LUCAS MICHELON
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO
 Responsável pelo Expediente da
 Secretaria Municipal da Administração